



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 16 / 02 / 00

Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

(Do Deputado Xavier)

PLC 496/2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 17 / 02 / 00

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera a destinação de uso do lote de 01 a 04 do Conj. "A" da Entrequadra 417/517 da Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso dos lotes de 01 a 04 do Conjunto "A" da Entrequadra 417/517 da Região Administrativa de Santa Maria, os quais passam à categoria exclusiva de culto e demais atividades religiosas.

Art. 2º Terá preferência pela ocupação a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Brasília, observada o disposto na Lei n.º 1.250, de 1996.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 496/2000
Fla. n.º 01 B/A

A presente proposta visa regularizar uma situação que se encontra pendente há mais de 02 anos na Região Administração em epígrafe, já que a igreja em referência já atua no local, prestando serviços religiosos à comunidade, no entanto ela encontra problemas já que a área tem destinação própria para as atividades comerciais.

O Projeto que ora propomos à apreciação dos nobres pares, visa dar respaldo as atividades religiosas e sociais ali desenvolvidas e que são importantes do ponto de vista espiritual dos moradores.

Sala das Sessões, / /

[Assinatura]
Deputado Xavier

093 AN11:26 08FEV00